

LEI

Nº 2675/2019

“Altera e revoga dispositivo da Lei nº 2658, de 14 de novembro de 2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2658/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Executivo do Município de São Sebastião autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 9.739.800,00 (nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), destinadas à aquisição de máquinas que beneficiará o desenvolvimento do setor primário, contemplando os trabalhos de diversas obras ao longo do Município de São Sebastião, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000”.

Art.2º. Fica revogado na íntegra o artigo 2º, inclusive o parágrafo único, da Lei nº 2658/2019.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito